



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XIII – Edição Extra Nº 1033 – São Rafael/RN – Quinta-feira 18 de Fevereiro de 2021
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 02.007/2021 – GP REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do decreto nº 008/2012, de 26 de junho de 2012, que regularizou a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, e Lei nº 313/2012.

Considerando, os períodos de escassez de chuvas e a necessidade que o município depende de tal coordenadoria, ensejando situação de calamidade inevitavelmente;

Considerando, o Decreto Municipal nº 004/2021-GP, que declara estado de calamidade Pública no Município de São Rafael, em razão de estiagem e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR**, os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- CMPDEC.

Presidente: Josivan Jeronimo – Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil

Vice-Presidente: Jackson Douglas dos Santos - Sec. Mun. de Agric, Pecu, Pesc e Meio Ambiente

Secretário: Wagner Moura Brito – Diretor de Obras e Serviços Públicos

MEMBROS DO CONSELHO TÉCNICO:

Clébio Bezerra Barbosa – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Dulcileide Valentim Lopes – Representante da Controladoria Geral do Município;

José Alexandre Junior – Representantes da Secretaria Municipal de tributação, Administração e Finanças;

Jainê Fonseca de Melo – Representante da Secretaria Municipal de Governo;

Fabio da Costa Vale – Representante Legislativo Municipal (Vereador).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 11 de fevereiro de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA

VICE-PRESIDENTE: CESÁRIO DAVI DA SILVA

1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE

BIÊNIO: 2021/2022

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO